



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 11/2026 - CONSUPER/REITORIA/IFPB, de 12 de março de 2026**

Dispõe sobre a criação, autorização de funcionamento e aprovação do Projeto Pedagógico do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - Área de Clínica Médica de Pequenos animais, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Sousa.

A Presidente do **CONSELHO SUPERIOR (CONSUPER) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 18 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 de outubro de 2022, considerando:

- I – a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- II – o Estatuto do Instituto Federal da Paraíba, especialmente o disposto no art. 16, inciso I, e no art. 17, incisos VII e XVI;
- III – a Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece normas para a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu no Brasil;
- IV – a legislação e diretrizes que regulamentam as Residências em Área Profissional da Saúde, bem como as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS);
- V – o credenciamento do Instituto Federal da Paraíba no Sistema Nacional de Residências em Saúde (SINAR);
- VI – as diretrizes institucionais estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFPB, que contemplam a expansão da formação especializada na área da saúde;
- VII – as competências da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do IFPB (COREMU/IFPB) no acompanhamento acadêmico e administrativo dos programas de residência;
- VIII – o Projeto Pedagógico do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária – Área de Clínica Médica de Pequenos Animais;
- IX – o que consta no Processo nº 23381.001456.2026-01,

**RESOLVE:**

CAPÍTULO I  
DA CRIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 1º Autorizar, *ad referendum*, a criação e o funcionamento do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária – **Área de Clínica Médica de Pequenos Animais**, a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Sousa.

Art. 2º Aprovar, *ad referendum*, o **Projeto Pedagógico do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária – Área de Clínica Médica de Pequenos Animais**, conforme documento constante no processo administrativo.

## CAPÍTULO II DA NATUREZA E ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 3º O programa caracteriza-se como curso de pós-graduação lato sensu, na modalidade residência em área profissional da saúde, desenvolvido em regime de treinamento em serviço.

Art. 4º O programa possui as seguintes características acadêmicas:

- I – Área profissional: Medicina Veterinária;
- II – Área de concentração: Clínica Médica de Pequenos Animais;
- III – Número de vagas anuais: 02 (duas);
- IV – Duração: 24 (vinte e quatro) meses;
- V – Carga horária total: 5.760 horas;
- VI – Regime de dedicação: tempo integral.

O programa integra atividades teóricas, teórico-práticas e práticas, com predominância de treinamento em serviço supervisionado.

## CAPÍTULO III DOS CENÁRIOS DE PRÁTICA E FORMAÇÃO

Art. 5º As atividades formativas serão desenvolvidas prioritariamente no Hospital Veterinário do Instituto Federal da Paraíba – Campus Sousa, espaço destinado à assistência veterinária, ensino, pesquisa e extensão.

Durante o processo formativo, os residentes participarão de:

- atendimento clínico supervisionado;
- discussão de casos clínicos;
- seminários científicos;
- desenvolvimento de trabalho de conclusão de curso.

## CAPÍTULO IV DA GESTÃO ACADÊMICA DO PROGRAMA

Art. 6º O programa estará vinculado à Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do IFPB (COREMU/IFPB), responsável pela supervisão acadêmica e administrativa dos programas de residência da instituição.

## CAPÍTULO V DA VINCULAÇÃO AO SISTEMA NACIONAL DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

Art. 7º O programa integra o Sistema Nacional de Residências em Saúde (SINAR), observando as diretrizes e normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

## CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA

Art. 8º A avaliação institucional do programa será realizada periodicamente pela COREMU/IFPB, com base em:

- I – desempenho acadêmico dos residentes;
- II – qualidade dos cenários de prática;

III – avaliação do corpo docente e preceptores;

IV – impacto das atividades de residência na formação profissional e na assistência prestada à comunidade.

Os resultados das avaliações deverão subsidiar ações de melhoria contínua do programa.

## CAPÍTULO VII DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º O ingresso no programa ocorrerá mediante processo seletivo público, regulamentado por edital específico.

Poderão candidatar-se às vagas médicos veterinários portadores de diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação.

## CAPÍTULO VIII DA CERTIFICAÇÃO

Art. 10 A certificação dos residentes que concluírem integralmente o programa será emitida pelo Instituto Federal da Paraíba, após:

I – cumprimento integral da carga horária do programa;

II – aprovação nas atividades teóricas e práticas;

III – apresentação e aprovação do trabalho de conclusão de curso ou artigo científico.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 O programa integra a política institucional de formação em saúde do Instituto Federal da Paraíba, contribuindo para:

I – a formação especializada de médicos veterinários;

II – o fortalecimento da assistência à saúde animal e saúde única;

III – a integração entre ensino, pesquisa, extensão e serviços prestados à sociedade.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Portal do Instituto Federal da Paraíba.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO  
Presidente do Conselho Superior do IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mary Roberta Meira Marinho, REITOR(A)** - CD1 - REITORIA, em 12/03/2026 10:03:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 849150

Verificador: 71e96db4d7

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020  
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706